



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano V - Edição nº 00389 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D7344BC63E5DED67A9A6BCC2BC9385C

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICENÇA DE EFLUENTES SANITÁRIO QUIMICO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BA
CNPJ: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA
PORTARIA Nº 07/2019

Portaria: 07/2019	Razão Social/ Pessoa Física: BM PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 23.299470/0001-01	Endereço: Pça Joaquim sodré nº 10, sodrelândia, Barra do Mendes
Data de Emissão: 07/06/2019	Data de Validade: 07/06/2021

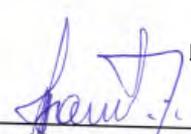
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no exercício da competência que lhe foi delegada e fundamentada pela resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º. e 6º., Decreto nº 14.024/2012 e suas alterações (Dec. 14.032/2012), no Decreto estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na **RESOLUÇÃO CEPRAM** Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, segundo o regulamento da lei municipal nº 728/2003 de 19 de setembro de 2003 e sob o decreto regulamentar Nº 879/2018 e tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licença para emissão de efluentes de banheiro químico em fossa séptica, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **Dispensa de licença de efluentes sanitário químico em fossa séptica**, inscrito no CNPJ sob nº. 23.299470/0001-01, com sede na Pça Joaquim Sodré nº 10, sodrelândia, Barra do Mendes, CEP 44990-000, para finalidade de despejo de efluente sanitário de banheiro químico em fossas sépticas no município de Barra do Mendes, localizadas nas **coordenadas geográficas: Latitude- 11º48'22.9"S e Longitude 42º03'47.1"O, Latitude- 11º48'23.4"S e Longitude 42º03'47.6"O.**

Art. 2º

Esta Dispensa de Outorga d'água possui **validade de 02 (dois) anos**. Ela **não pode ser utilizada para outros fins, senão este.**

Barra do Mendes, Bahia, 07 de junho de 2019


Helder Augusto Barreto Sodre
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº 723/2014

Helder Augusto Barreto Sodre
 Secretária Mun. de Meio Ambiente
 DEC. Nº 847/2017